

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR  
FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

**ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 001/2022**

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/FGFS), sob a Presidência do Dr. Hélio da Costa Garcia Junior, os Auditores Dr. Marcelo Cabral de Azambuja e Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura. Presente, também, o Dr. Endrigo Durgante, Procurador-Geral do TJD/FGFS. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 10 horas e findou às 13 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**001/22. Partida: SÃO JOSÉ x RIOGRANDENSE**, realizada em Cachoeira do Sul, dia 09/07/2022. Campeonato Gaúcho Série Ouro – 2022.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

A entidade desportiva São José apresentou defesa escrita e prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **SÃO JOSÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.
2. **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE**, atleta, incurso na sanção do artigo 254-A, I, do CBJD;
3. **WILLIAN CABREIRA DELGADO**, atleta, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD.

**Resultado:** Por maioria de votos, absolveram a entidade desportiva **São José** quanto à imputação do artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

A Denúncia foi considerada inepta com relação aos denunciados **Pedro Henrique De Oliveira Andrade** e **Willian Cabreira Delgado**.

**002/22. Partida: CMD ITACURUBI x CMD JAGUARI**, realizada em Itacurubi, dia 09/07/2022. Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do CMD ITACURUBI, que produziu prova audiovisual.

O Dr. Gustavo Ruffo atuou na defesa do CMD JAGUARI, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Rutiero Selma Da Silva.

Denunciado(s):

1. **CMD JAGUARI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §2º, do CBJD; 250 182-
2. **RUTIERO SELMA DA SILVA**, auxiliar técnico, incurso na sanção do artigo 254-A, I, c/c 257, ambos do CBJD; 2J 182 e abs
3. **CMD ITACURUBI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §1º, do CBJD. 250 182-

**Resultado:** Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CMD JAGUARI** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **RUTIERO SELMA DA SILVA**, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, I, c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 257 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CMD ITACURUBI** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, II, c/c 182, ambos do CBJD.

**003/22. Partida: LYON x ABF**, realizada em Taquara, dia 09/07/2022. Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2022.

Relatoria: Dr. Carlos Eduardo Ayres Moura.

O Sr. MARCELO DIMITRI FAGUNDES DAS NEVES prestou depoimento pessoal.

O Sr. LEDIMAR JUSTINO PERBONI prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **ABF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §§1º e 2º, do CBJD;
2. **MARCELO DIMITRI FAGUNDES DAS NEVES**, auxiliar técnico, incurso na sanção do artigo 254-A, I, c/c 243, ambos do CBJD;
3. **GUSTAVO BUSS DA SILVA**, atleta, incurso na sanção do artigo 250, §1º, II, do CBJD;
4. **LYON**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, §§1º e 2º, do CBJD;
5. **LEDIMAR JUSTINO PERBONI**, auxiliar técnico, incurso na sanção do artigo 254-A, I, do CBJD.

**Resultado:** Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ABF** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, II, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico **MARCELO DIMITRI FAGUNDES DAS NEVES** à pena de advertência por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **GUSTAVO BUSS DA SILVA** à pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **LYON** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um mando com portões fechados por infração ao artigo 213, II, §1º, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o auxiliar técnico **LEDIMAR JUSTINO PERBONI** à pena de advertência por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

**004/22. Partida: LÁ MÁQUINA x AFA**, realizada em São Sepé, dia 09/07/2022. Campeonato Gaúcho Série Prata - 2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

A entidade desportiva LÁ MÁQUINA apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **LÁ MÁQUINA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e II, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:** Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **LÁ MÁQUINA** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, (fato 1) do CBJD; à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um mando com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, (fato 2) do CBJD, sendo absolvida quanto à imputação do artigo 213, II, (fato 3) do CBJD, com aplicação do artigo 182 do CBJD totalizando na multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

**005/22. Partida: INDEPENDENTE x AVF**, realizada em Lavras do Sul, dia 09/07/2022. Campeonato Gaúcho Série Prata - 2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

A entidade desportiva AVF apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **ALEXANDRE BOHRER SOARES SOBRINHO**, técnico da AVF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-C, ambos do CBJD;
2. **LUCIANO RODRIGUES SILVA**, Presidente da AVF, incurso na sanção dos artigos 258-B e 243-C, ambos do CBJD.

**Resultado:** Por unanimidade de votos, condenaram o técnico **ALEXANDRE BOHRER SOARES SOBRINHO** à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B c/c 182, ambos do CBJD e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258 c/c 182, face desclassificação do artigo 243-C, todos do CBJD, totalizando suspensão de duas partidas.

Por unanimidade de votos, condenaram o Presidente **LUCIANO RODRIGUES SILVA** à suspensão de 15 (quinze) dias por infração ao artigo 258-B c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 243-C do CBJD.

**006/22. Partida: INDEPENDENTE x LÁ MÁQUINA**, realizada em Lavras do Sul, dia 30/07/2022. Campeonato Gaúcho Série Prata - 2022.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

O Dr. Sávio Silveira atuou na defesa do INDEPENDENTE, que produziu prova documental e audiovisual.

A entidade desportiva apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **INDEPENDENTE**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 243-G, §§ 1º e 3º; 213, I e III, §§ 1º e 2º, ambos do CBJD;
2. **LÁ MÁQUINA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, II, § 1º, do CBJD;
3. **JAMERSON VIDAL GONÇALVES**, massagista, incurso na sanção do artigo 213, II, § 1º, e 254-A, II, do CBJD.

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **INDEPENDENTE** quanto à imputação do artigo 243-G, §§ 1º e 3º, do CBJD, sendo condenada à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, III, do CBJD; à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um mando com portões fechados por infração ao artigo 213, I, § 1º, do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) cumulada com perda dos pontos em favor do seu adversário por infração ao artigo 205 do CBJD, com aplicação do artigo 182 do CBJD, totalizando multa de R\$600,00 (seiscentos reais).

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **LÁ MÁQUINA** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e um mando com portões fechados por infração ao artigo 213, I, § 1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o massagista **JAMERSON VIDAL GONÇALVES** quanto à imputação do artigo 213, II, § 1º, do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Federação Gaúcha de Futebol de Salão